

## Soberania em questão

Ricardo Noblat

**N**O rastro de um episódio mal interpretado, abriu-se o espaço para a discussão em torno da possibilidade de os constituintes poderem ou não, desde já, revogar dispositivos da atual Constituição. Há uma proposta nesse sentido do deputado Maurílio Ferreira Lima e há, em oposição, o empenho do presidente José Sarney e do deputado Ulysses Guimarães para que ela não seja, nem tão cedo, oferecida ao exame de um plenário que ainda não dispõe de líderes identificados e avaliados por suas bancadas.

A proposta de Ferreira Lima beneficiou-se de um equívoco em que incorreu até o próprio presidente da República. Imaginou-se que, na última segunda-feira, o ministro Moreira Alves, presidente do Supremo Tribunal Federal, submetera a deliberação dos constituintes o direito de os senadores eleitos em 1982 participarem da confecção da nova Constituição. Por larga maioria, os constituintes acataram o que já está previsto na emenda que, originalmente, convocou a assembléia.

Sarney respirou aliviado porque julgou que fora ultrapassada uma questão que poderia se arrastar enquanto durasse a Constituinte, corroendo a sua legitimidade. Assesores dos ministros militares e políticos com sensibilidade à flor da pele ficaram assustados. Logo no seu primeiro dia de atuação, a Constituinte teria produzido um gesto de afirmação dos seus plenos poderes, desconhecendo uma lei votada pelo congresso anterior. Se assim agira no seu início, que esperar daqui por diante?

Sabe-se, agora, o que nem mesmo os constituintes pareciam saber na ocasião em que deliberaram. O que o ministro Moreira Alves pôs em votação não foi o princípio, já contido na emenda que convocara a Constituinte, da participação dos senadores da safra de 1982 — na época, eleitos para tudo menos para confeccionarem uma nova constituição. O ministro submeteu à assembléia uma questão de ordem, levantada por um deputado, que interpretava de modo diferente o que está dito na emenda que convocou a Constituinte.

A interpretação dada pelo deputado era restritiva. Por ela, os senadores de 1982 não teriam o direito de integrar a assembléia em igualdade de condições com os constituintes eleitos em novembro passado. Caso a interpretação tivesse sido aceita pelo plenário, dela qualquer senador de 1982 poderia apelar para o Supremo Tribunal Federal, o encarregado de interpretar as leis com correção. Ali, certamente, a leitura seria outra. Não há como ler de outro modo a emenda aprovada pelo Congresso em 1986.

Resta imaginar, contudo, o que poderia ter ocorrido caso a Constituinte tivesse aceito o mérito da questão de ordem ao seu juízo oferecida pelo ministro Moreira Alves. Haveria, sem dúvida, um conflito de poderes entre uma assembléia que, em tese, pode tudo ou quase tudo, e o tribunal mais importante do país, a última instância a que se recorre para dirimir questões. Conflito evitado dessa vez, dificilmente deixará de se estabelecer até que a Constituinte se esgote. Até porque a questão principal é política, não jurídica.

Há, de parte dos poderes executivo e judiciário, de parte do comando do poder militar e de parte, também, de setores do poder partidário uma forte preocupação com os rumos que a Constituinte poderá trilhar. Querem todos limitá-la ao processo de discussão e de votação de um documento que incorpore a opção do atual regime pelos mais pobres mas que não implique mudanças profundas, estruturais, na pirâmide social do país. Que mude alguma coisa, sim, para que tudo permaneça mais ou menos como antes.

Lembram, insistentemente, que a ordem jurídica anterior não foi rompida, logo a Constituinte que aí está não tem poderes para revolucionar coisa alguma — e não se esquecem de sublinhar que esta é uma Constituinte de transição, de compromisso. Resultou da passagem, negociada fora do alcance da vista dos brasileiros, do regime autoritário para outro que se pretende formalmente mais democrático. Não deve, sequer, se deixar contaminar pelos debates que se travam fora do seu âmbito.

Crise econômica, incompetência governamental, falência do poder executivo, nada, nada, a seguir-se os conselhos de pessoas que rodeiam o presidente da República, deve perturbar a tranquilidade dos constituintes, ocupados em redigirem uma Carta que deve situar-se acima das circunstâncias atuais e que deve carregar a marca das coisas perenes ou feitas, pelo menos, para durarem muito. Pede-se aos constituintes que legislem com os olhos voltados para o futuro. Como se só isso bastasse.

É como se a Constituinte pudesse funcionar como um elemento solto ou fora do espaço social e político que a produziu. O presidente Tancredo Neves não escondeu dos íntimos a intenção de cavalgar a Constituinte, de tentar extrair dela um documento ao seu gosto. Não se conhece confiança alguma nesse sentido do presidente Sarney.

Talvez Sarney seja mais democrata do que seria Tancredo. Talvez seja, politicamente, mais débil. Talvez seja as duas coisas. Enfim, é justamente na soma desses dois ingredientes que residem as chances de o país vir a ter uma constituição que resgate a esperança nas mudanças esquecidas desde que o palanque das **Diretas Já** foi desarmado.